



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Complementar Nº 10/2023

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE 10 CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, PARA EXERCÍCIO NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SOB COGERENCIAMENTO DO CONSELHO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS, INSERINDO-OS NO ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL-CARGOS EFETIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 04.04.2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Ficam criados 10 (dez) cargos, de provimento efetivo, Grau 22, de Auxiliar de Enfermagem II, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo-os no Anexo I – Quadro de Pessoal – Cargos Efetivos – Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã.

Parágrafo único. As exigências de investidura e a descrição das atribuições dos cargos mencionados estão definidas no Anexo XV da Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2008, em harmonia com as previsões do Programa Estratégia de Saúde da Família – PSF, em cogerenciamento com o Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS.

**Art. 2º** As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei Complementar, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA – 2022 a 2025), na Lei Municipal nº 5.074, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

As ações governamentais cujo deslinde ocorre no âmbito do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, são estruturadas, aperfeiçoadas e dinamizadas, continuamente, conforme sejam as implicações fáticas delineadas pelas necessidades de atendimento à comunidade. Sua operacionalização exige que as unidades comportem quadro de pessoal habilitado, eficiente e em quantidade igualmente adequada.

A exposição formalizada pela Secretaria Executiva do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, datada de 31 de março pretérito, minucia a compulsoriedade do recrutamento de outro conjunto de Auxiliares de Enfermagem no âmbito e nas peculiaridades operacionais das unidades incluídas no Programa Estratégia de Saúde da Família – PSF, “visto a crescente necessidade desses profissionais para o atendimento da população e melhora na qualidade de vida dos Tupãenses, a qual irá reforçar e melhorar a prestação dos serviços de Saúde implantados no município” (Ofício nº 34/2023 – 31.03.2023 – CRIS).

Ante essa perspectiva e a expansão dos equipamentos colocados à disposição do tecido social, em cogerenciamento com o Consórcio CRIS, na forma da Lei local nº 4.372, de 07 de maio de 2008, também com lastro na Política Nacional de Atenção Básica emanada do Ministério de Estado da Saúde, detecta a Administração justificativa azada para, na dependência de ratificação legislativa, **propor a criação de mais 10 (dez) cargos de Auxiliar de Enfermagem II, com carga de trabalho de 40 horas semanais, observando requisitos de investidura e atribuições funcionais explicitadas no Anexo XV da Lei Complementar nº 140 de 2008, cujo provimento far-se-á mediante Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.**

Aguarda-se, porque presente a magnitude do interesse público, a abreviada tramitação da proposta segundo os ritos do processo legislativo, considerado o disposto no art. 42 da Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 03 DE ABRIL DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI  
Prefeito da Estância Turística de Tupã



Prefeitura da Estância Turística de Tupã  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Economia e Finanças

**Projeto de Lei Complementar nº 012/2023 (Número de Origem)**

**Exercício de 2023**

Receita Prevista para o Exercício	R\$	326.973.600,00	A
Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento Programa	R\$	326.973.600,00	B
Custos da Nova Despesa ( Previsão)	R\$	272.418,17	C
Estimativa de Impacto Orçamentário	R\$	0,08	C/A
Estimativa de Impacto Financeiro	R\$	0,08	C/B

**Exercício de 2024**

Receita Prevista para o Exercício	R\$	204.374.339,50	A
Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento Programa	R\$	204.374.339,50	B
Custos da Nova Despesa ( Previsão)	R\$	405.024,12	C
Estimativa de Impacto Orçamentário	R\$	0,20	C/A
Estimativa de Impacto Financeiro	R\$	0,20	C/B

**Exercício de 2025**

Receita Prevista para o Exercício	R\$	209.560.557,99	A
Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento Programa	R\$	209.560.557,99	B
Custos da Nova Despesa ( Previsão)	R\$	421.225,08	C
Estimativa de Impacto Orçamentário	R\$	0,20	C/A
Estimativa de Impacto Financeiro	R\$	0,20	C/B

**PREMISSAS E METODOLOGIAS**

**Para 2023**

Apuração da receita prevista para o exercício de 2023 foi calculada com base na Lei nº 5.109 de 30/11/2022 ( Lei Orçamentária Anual 2023);  
Para efeito de despesa foram considerados os valores referenciais no projeto, acrescidos dos encargos sociais, décimos terceiros salários proporcionais, terços de férias, vale alimentação, com previsão de revisão geral anual de 4,00% a partir de 01/03/2023.

**Para 2024**

Apuração da receita prevista para o exercício de 2024 foi calculada com base na Lei nº 5.030 de 26/10/2021 ( Plano Plurianual 2022/2025);  
Para efeito de despesa foram considerados os valores referenciais no projeto, acrescidos dos encargos sociais, décimos terceiros salários proporcionais, terços de férias, vale alimentação, com previsão de revisão geral anual de 4,00% a partir de 01/03/2024.

Endereço: Praça da Bandeira, nº 800 - Centro - CEP 17.600-900  
Telefone: (14) 3404-1000 - Ramal 1035  
Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)  
email: [financeiro@tupa.sp.gov.br](mailto:financeiro@tupa.sp.gov.br)



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Economia e Finanças**

**PREMISSAS E METODOLOGIAS**

**Para 2025**

Apuração da receita prevista para o exercício de 2025 foi calculada com base na Lei nº 5.030 de 26/10/2021 (Plano Plurianual 2022/2025);

Para efeito de despesa foram considerados os valores referenciais no projeto, acrescidos dos encargos sociais, décimos terceiros salários proporcionais, terços de férias, vale alimentação, com previsão de revisão geral anual de 4,00% a partir de 01/03/2025.

**Tupã, 17 de abril de 2023**

WILSON QUILES  
JUNIOR:01566303893

Digitally signed by WILSON  
QUILES JUNIOR:01566303893  
Date: 2023.04.17 14:46:31 -03'00'

**Wilson Quiles Junior**  
**Secretário Municipal de Economia e Finanças**

RENATA ROLDAO  
GOMES:26402174882

Digitally signed by RENATA  
ROLDÃO GOMES:26402174882  
Date: 2023.04.17 14:44:06 -03'00'

**Renata Roldão Gomes**  
**Diretora de Departamento de Contabilidade**

**Endereço: Praça da Bandeira, nº 800 - Centro - CEP 17.600-900**

**Telefone: (14) 3404-1000 - Ramal 1035**

**Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)**

**email: [financeiro@tupa.sp.gov.br](mailto:financeiro@tupa.sp.gov.br)**



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**  
*Estado de São Paulo*  
**Secretaria Municipal de Economia e Finanças**  
**Diretoria de Área de Contabilidade**

**Declaração de Adequação Orçamentária**  
**Projeto de Lei 12/2023**

**Caio Kanji Pardo Aoqui**, Prefeito da Estância Turística de Tupã, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de **Ordenador de Despesas**, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto pretendido pelo presente Projeto de Lei e emenda, existindo suficiente dotação orçamentária e firme e consistente expectativa de suporte de caixa. Declaro, ademais, que a despesa tem adequação com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Caio Kanji Pardo Aoqui  
Prefeito da Estância Turística de Tupã  
Tupã, 17 de abril de 2023